



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP N.º 274

DE 18 DE JULHO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 002/2019

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo n° SEI-22/008/000929/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 002/2019, firmado com a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP., a ser composta pelos seguintes servidores:

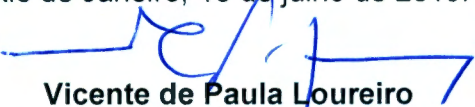
- 1- Fábio Gomes Ferreira, ID funcional 50343289 – Gestor do Contrato;
- 2- Katia Rognoni – ID funcional 32162375 - Fiscal do Contrato;
- 3- Jaime Silva Mendes dos Santos, ID Funcional 43317081 – Fiscal do Contrato;
- 4- Deborah B. D. T. Menezes, ID Funcional 50840282 – Fiscal do Contrato;
- 5- Werner Gunther Schmidt, ID funcional 6177484 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos, ID Funcional 43317081 como substituto do Gestor do Contrato em caso de Férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Os servidores acima indicados deverão observar fielmente as atribuições cometidas às respectivas funções nos termos do Decreto n°. 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019.

  
**Vicente de Paula Loureiro**  
Conselheiro Presidente em exercício

1.4.250	Jeffrey Rio TT Saison / Maestro Ale	até 350			13,90	
1.4.251	Jeffrey Rio TT Saison / Maestro Ale	de 351 a 660			19,90	
1.4.252	Jeffrey CT Hop Lager	de 351 a 660			14,90	

Art. 2º - Altera a redação dos seguintes subitens do Anexo Único da referida Portaria:

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.1.125	Beck's Nacional	Até 350		3,79	3,99	
1.1.130	Budwiser	De 361 a 410		3,39		

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro/PET Retornável	Lata	Vidro Não Retornável /Descartável
2.3.118	FYS (Todos os Sabores)	De 1501 a 2000	4,86			

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO**  
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2195565

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUFIS Nº 735 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/007/1193/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III da Lei nº 2657/96:

Razão Social: LOTUS PARK TRANSPORTADORA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 24.941.104/0001-69  
Inscrição Estadual: 87.156.761  
Endereço: Rua Jorge Sampaio nº 141 - Campo Grande - RJ  
Número do Processo: E-04/007/1193/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2195325

**PORTARIA SUFIS Nº 736 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/023/494/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento no inciso IV e § 3º do art. 44-A da Lei nº 2657/96:

Razão Social: INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS NOVA FRIBURGO LTDA  
CNPJ: 09.286.461/0001-47  
Inscrição Estadual: 78.582.049  
Endereço: Av. Julio Antonio Thurler, 141 - Olaria - Nova Friburgo - RJ  
Número do Processo: E-04/023/494/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2195326

**PORTARIA SUFIS Nº 737 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 62, § 3º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14 e no Processo nº E-04/006/87/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 62 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, decorrente da constatação do seu enquadramento do art. 44-B, inciso III da Lei nº 2657/96:

Razão Social: BIOTERRA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA  
CNPJ: 02.455.961/0003-88  
Inscrição Estadual: 11.181.031

Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO 23 SALA 707 A 709, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil - 20.031-902;  
Número do Processo: E-04/006/87/2019

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**  
Superintendente de Fiscalização

Id: 2195327

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SUT Nº 243 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 22 A 28 DE JULHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 22 a 28 de julho de 2019, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar	
CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US\$ 120,5000	US\$ 78,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**ALBERTO DA SILVA LOPES**  
Superintendente de Tributação

Id: 2195454

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/07/2019**

PROC. Nº E-04/161.00001710/2019 - DEFIRO a licença sem vencimentos para fins de desempenho de estágio probatório, em nome do servidor CARLOS AUGUSTO VALBÃO BASTOS, ID Funcional nº 50764381, Assistente Previdenciário, a contar de 05/07/2019.

Id: 2195521

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 18/07/2019**

PROC. Nº E-04/161/11583/2018 - RATIFICO a inexigibilidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da MB-SERRA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-ME, no valor de R\$ 65.580,78 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Id: 2195522

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 18/07/2019**

PROCESSO Nº E-22/002/307/2019 - PE 001 - Considerando as razões dispostas no P.A, a manifestação da Pregoeira, a observância ao Parecer da Assessoria Jurídica, NEGAMOS PROVIMENTO ao RECURSO interposto pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro, IBAP, contra a declaração do vencedor do certame.

Id: 2195560

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 19/07/2019**

PROCESSO nº E-22/001.307/2019 - ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em Gestão de Central de Atendimento presencial ao público, abrangendo prestação integrada dos serviços de operação, em favor do Shopping do Cidadão Serviços e Informática S/A, no valor total de R\$ 1.975.000,00.

Id: 2195561

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE INTERINO**

**PORTARIA AGENERSA Nº 588 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº E-12/003/307/2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho-Diretor, proferida na Reunião Interna de 09 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar solução, cumprindo as exigências da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com objetivo de realizar a aquisição de bens de informática, na forma do processo nº E-12/003/307/2017.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID 42182417  
ALESSANDRO MATHERA, ID 06177441  
RAFAEL LEMOS COSTA, ID 50748840

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**LUIGI EDUARDO TROISI**  
Conselheiro-Presidente Interino

Id: 2195621

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**\*PORTARIA AGENERSA Nº 585 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E O GESTOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-22/007/408/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 002/2019, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Gestão do Abastecimento, com utilização solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual do Rio de Janeiro.

**Presidente:**  
Marco Aurélio Pinheiro dos Santos, ID 50723405.

**Membros:**  
Rafael Lemos Costa, ID 50748840;  
Márcia Francisca Borges, ID 42166217.

Art. 2º - Ficou designado, como Gestor do Contrato, a Superintendente Administrativa, Eliana Afonso de Amorim ID 44115393.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019

**SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2195446

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 10/07/2019.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA AGETRANS Nº 274 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2019.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do Processo nº SEI-22/008/000929/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP., a ser composta pelos seguintes servidores:

I - FÁBIO GOMES FERREIRA, ID Funcional 50343289 - Gestor do Contrato;

II - KÁTIA ROGNONI - ID Funcional 32162375 - Fiscal do Contrato;

III - JAIME SILVA MENDES DOS SANTOS, ID Funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;

IV - DEBORAH B. D. T. MENEZES, ID Funcional 50840282 - Fiscal do Contrato;

V - WERNER GUNTHER SCHMIDT, ID Funcional 6177484 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos, ID Funcional 43317081, como substituto do Gestor do Contrato, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Os servidores, acima indicados, deverão observar fielmente as atribuições cometidas às respectivas funções nos termos do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019

**VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Conselheiro- Presidente em exercício

Id: 2195471